



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200131PP00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

RUA JOSÉ MARCIEL SOUZA , 154 - CENTRO - SALGADINHO - PB.

CEP: 58650-000 - Tel: (83) 34241014.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.881.666/0001-08, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de peças preventivas para veículos pesados destinados a frota pública de veículos de Salgadinho - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de peças preventivas para veículos pesados destinados a frota pública de veículos de Salgadinho - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de peças preventivas para veículos pesados destinados a frota pública de veículos de Salgadinho - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://salgadinho.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br/; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: Dotação orçamentária do exercício de 2020.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - José Leandro Moraes. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2020
NOME PROPONENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá.

Salgadinho - PB, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de peças preventivas para veículos pesados destinados a frota pública de veículos de Salgadinho - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ONIBUS VOLARE - PLACA OGE-6690/OGC - 6569			
1	ABRACADEIRA	UNID	10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
4	ARRUELA BUJÃO CARTER	UNID	4
5	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA	UNID	2
6	BARRA DIREÇÃO GRANDE	UNID	2
7	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UNID	2
8	BATERIA	UNID	2
9	BOMBA D'AGUA	UNID	2
10	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID	8
11	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID	8
12	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO	UNID	8
13	BUCHA FEIXE MOLAS TRASEIRO	UNID	8
14	BUJÃO CARTER	UNID	1
15	CABO ACELERADOR	UNID	1
16	CABO MULTIPLAS FUNC	UNID	2
17	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	2
18	CATRACA FREIO TRASEIRO AUTOMATICO	UNID	2
19	CHAVE SETA	UNID	1
20	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID	2
21	COLAR DA EMBREAGEM	UNID	2
22	COLMEIA RADIADOR	UNID	2
23	CONTRA PINO	UNID	8
24	CORREIA ALTERNADO	UNID	1
25	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2
26	COXIM MOTOR	UNID	2
27	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UNID	4
28	CUICA FREIO	UNID	4
29	DIAFRAGMA CUICA	UNID	2
30	EIXO PRIMARIO	UNID	1
31	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	2
32	ESTICADOR CORREIA	UNID	2
33	FAROL	UNID	4
34	FILTRO (AR)	UNID	4
35	FILTRO COMBUSTEVEL	UNID	6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6
37	FILTRO SEDIMENTADOR	UNID	6
38	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	2
39	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
40	JG. BRONZE BIELA	UNID	1
41	JG. BRONZE FIXO	UNID	1
42	JG. EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO	UNID	3
43	JG. ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID	1
44	JG. JUNTA MOTOR	UNID	1
45	JG. LONA FREIO DIANT	UNID	3
46	JG. LONA FREIO TRAS	UNID	3
47	JG. MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	2
48	JG. MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	2
49	JG. PIVO SUP E INF	UNID	6
50	JG. REPARO DO " S " DIANTEIRO	UNID	2
51	JG. REPARO DO " S " TRASEIRO	UNID	2
52	JUNTA CARTER MOTOR	UNID	1
53	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1
54	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	1
55	JUNTA COLETOR ESCAPE	UNID	4
56	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1
57	KIT EMBREAGEM	UNID	2
58	LAMPADA 1041	UNID	20
59	LAMPADA 1141	UNID	20
60	LAMPADA 67	UNID	20
61	LAMPADA FAROL	UNID	4
62	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	6
63	LANTERNA LATERAL	UNID	6
64	LANTERNA PLACA	UNID	6
65	LANTERNA TETO	UNID	6
66	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	3
67	MANGUEIRA RADIADOR INF	UNID	1
68	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNID	1
69	MANGOTE	UNID	2
70	MOLA FEIXE DIANTEIRO	UNID	2
71	MOLA FEIXE TRASEIRO	UNID	2
72	MOTOR LIMPADOR	UNID	1
73	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	UNID	2
74	PARABRISA	UNID	2
75	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS DIANT	UNID	2
76	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS TRAS	UNID	2
77	PARAFUSO DE RODA C/PORCA	UNID	6
78	PISTÃO C/ ANÉIS	UNID	4
79	POLIA ALTERNADOR	UNID	1
80	PORCA RODA DIANT	UNID	4
81	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID	1
82	RELÊ AUXILIAR	UNID	1
83	RELÊ FAROL	UNID	2
84	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	UNID	1
85	REPARO GOVERNADOR DE AR	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	1
87	RESERVATORIO D'ÁGUA	UNID	1
88	RETENTOR DIANTEIRO	UNID	6
89	RETENTOR POLIA	UNID	1
90	RETENTOR RODA TRAS	UNID	6
91	RETENTOR TRASEIRO CAIXA	UNID	1
92	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
93	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	UNID	2
94	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	1
95	ROLAMENTO DIANTEIRO	UNID	4
96	ROLAMENTO RODA TRAS	UNID	4
97	SERVO DA EMBREAGEM	UNID	1
98	SILICONE	UNID	2
99	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2
100	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
101	TAMPA OLEO	UNID	1
102	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4
103	VALVULA MANECO FREIO	UNID	1
104	VALVULA GOVERNADORA DE AR	UNID	1
105	VALVULA PEDAL	UNID	1
106	VEDA ESCAPE	UNID	4
107	UNIAO	UNID	6
ONIBUS IVECO - PLACA NQF 6347			
108	ARALDITE	UNID	2
109	ALAVANCA MARCHA	UNID	1
110	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
111	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
112	ANÉIS SINCRONIZADOR	UNID	1
113	AUTOMATICO	UNID	1
114	BALANCIM CABEÇOTE	UNID	6
115	BATEDOR INFERIOR	UNID	2
116	BATEDOR SUPERIOR	UNID	2
117	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	2
118	BATERIA	UNID	3
119	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1
120	BOMBA D'AGUA	UNID	1
121	BRAÇO SUSP DIANT	UNID	1
122	BRAÇO TORÇÃO L/E E L/D	UNID	1
123	BRONZE BIELA	UNID	1
124	BRONZE FIXO	UNID	1
125	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR	UNID	6
126	BUCHA BIELA	UNID	4
127	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INF	UNID	4
128	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INTERM	UNID	4
129	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUP	UNID	4
130	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO	UNID	4
131	CABO SELETOR	UNID	2
132	CAMISA MOTOR	UNID	4
133	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
134	CORREIA HIDRAULICO	UNID	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135	CORREIA VENTILADOR	UNID	2
136	COXIM CX MACHA	UNID	2
137	COXIM MOTOR	UNID	2
138	CRUZETA TRANSMISSÃO	UNID	4
139	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	6
140	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	6
141	EIXO BENDIX	UNID	1
142	ESTICADOR CORREIA	UNID	2
143	FAROL DIANTEIRO	UNID	2
144	FILTRO AR	UNID	6
145	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	6
146	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	6
147	FUSIVEL	UNID	20
148	HELICE MOTOR	UNID	1
149	INDUZIDO	UNID	1
150	JG ANÉIS SEGMENTO	UNID	4
151	JG JUNTA MOTOR	UNID	1
152	JG MOLA SAPATA FREIO	UNID	1
153	JG PINO GUIA PASTILHA	UNID	2
154	JG ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	4
155	JG ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	4
156	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	4
157	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	4
158	JG. REPARO PINÇA FREIO	UNID	2
159	JG. SAPATA FREIO MÃO	UNID	2
160	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1
161	JUNTA COLETOR	UNID	2
162	KIT CORRENTE	UNID	1
163	KIT EMBREAGEM	UNID	1
164	LÂMPADA 1041	UNID	10
165	LÂMPADA 1134	UNID	10
166	LÂMPADA 67	UNID	10
167	LÂMPADA 69	UNID	10
168	LÂMPADA FAROL	UNID	5
169	LANTERNA LATERAL	UNID	10
170	LANTERNA TRASEIRA	UNID	10
171	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO	UNID	2
172	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO	UNID	2
173	MOLA 1 FEIXO TRASEIRO	UNID	1
174	MOLA 2 FEIXO TRASEIRO	UNID	1
175	PALHETA LIMPADOR	UNID	2
176	PARABRISA	UNID	1
177	PARAFUSO RODA	UNID	10
178	PINÇA FREIO DIANT	UNID	2
179	PINÇA FREIO TRAS	UNID	2
180	PISTÃO MOTOR	UNID	4
181	PIVÔ	UNID	4
182	POLIA ALTERNADOR	UNID	2
183	PORCA CUBO TRAS	UNID	2
184	PORTA ESCOVA	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

185	RADIADOR	UNID	1
186	RELÊ AUXILIAR	UNID	1
187	RELÊ BUZINA	UNID	1
188	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO	UNID	2
189	RESERVATORIO D'ÁGUA	UNID	1
190	RETENTOR PINHÃO	UNID	1
191	RETENTOR POLIA	UNID	1
192	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	2
193	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2
194	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
195	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2
196	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	2
197	ROTOR	UNID	1
198	SOLENOIDE MOTOR PARTIDA	UNID	1
199	TAMPA COMBUSTÍVEL	UNID	1
200	TERMINAL DIREÇÃO FINO	UNID	2
201	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO	UNID	4
202	UNIAO	UNID	4
ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA OET 0144/OFF 8704			
203	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
204	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
205	ANEL DO MOTOR	UNID	1
206	ARANHA RODA TRASEIRO	UNID	5
207	AUTOMATICO	UNID	2
208	BARRA CURTA DIREÇÃO	UNID	3
209	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2
210	BRAÇO LIMPADOR	UNID	4
211	BUCHA EIXO EMBREAGEM	UNID	4
212	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	UNID	4
213	BUCHA MOLA DIANT/TRAS	UNID	4
214	CATRACA FREIO DIANTEIRO	UNID	4
215	CATRACA FREIO TRASEIRA	UNID	4
216	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	3
217	CORREIA ALTERNADOR	UNID	4
218	COXIM CAIXA	UNID	4
219	COXIM MOTOR	UNID	2
220	CRUZETA TRANSMISÃO	UNID	2
221	CUICA FREIO TRASEIRO	UNID	2
222	DIAFRAGMA DIANTEIRO	UNID	8
223	EIXO BENDIX	UNID	2
224	EIXO PRIMÁRIO	UNID	1
225	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	2
226	ENGRENAGEM SECUNDARIA	UNID	1
227	ESTICADOR CORREIA	UNID	2
228	FAROL	UNID	4
229	FILTRO AR	UNID	6
230	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	8
231	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	8
232	FILTRO SEDMENTADOR	UNID	8
233	FREZADO DA TRANSMISSÃO	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

234	FUSIVEL	UNID	20
235	GRAMPO MOLA DIANTEIRA	UNID	2
236	HELICE MOTOR	UNID	2
237	INDUZIDO	UNID	2
238	JG BRONZE BIELA	UNID	4
239	JG BRONZE FIXO	UNID	5
240	JG EMBUC MANGA EIXO DIANTEIRO	UNID	3
241	JG JUNTA MOTOR	UNID	1
242	JOGO ARRUELA ENCOSTO	UNID	4
243	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA	UNID	2
244	JOGO ESCOVA ESTERNADOR	UNID	2
245	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNID	3
246	JUNTA CARTER	UNID	1
247	KIT EMBREAGEM	UNID	2
248	LÂMPADA 1041	UNID	5
249	LÂMPADA FAROL	UNID	5
250	LÂMPADA 1141	UNID	10
251	LÂMPADA 67	UNID	10
252	LÂMPADA 69	UNID	10
253	LANTERNA LATERAL	UNID	4
254	LANTERNA TETO	UNID	4
255	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
256	LONA FREIO DIANT	UNID	3
257	LONA FREIO TRAS	UNID	3
258	LUVA TRANSMISSÃO	UNID	1
259	MOLA FEIXO DIANT	UNID	1
260	MOLA FEIXO TRAS	UNID	4
261	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	6
262	PEDAL ACELERADOR	UNID	1
263	PISTÃO C/ ANÉIS COMPRESSOR	UNID	2
264	PISTÃO DO MOTOR	UNID	4
265	PORTA ESCOVA	UNID	2
266	RELÊ ALTERNADOR	UNID	2
267	REPARO COMPRESSOR CABEÇOTE	UNID	2
268	REPARO CUICA	UNID	4
269	REPARO DO "S" DIANT	UNID	4
270	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS	UNID	2
271	REPARO VALVULA PEDAL	UNID	2
272	REPARO VALVULA RELE	UNID	2
273	REPARO VALVULA SENSÍVEL A CARGA	UNID	2
274	RETENTOR PINHÃO	UNID	2
275	RETENTOR POLIA	UNID	2
276	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UNID	10
277	RETENTOR RODA TRASEIRO	UNID	10
278	RETENTOR VOLANTE	UNID	2
279	ROLAMENTO CENTRO	UNID	6
280	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	6
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6
282	ROLAMENTO VOLANTE	UNID	2
283	ROTOR	UNID	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

284	SENSOR COMMON RAIL	UNID	1
285	SERVO EMBREAGEM	UNID	1
286	SILICONE	UNID	5
287	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2
288	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
289	TAMPA RADIADOR	UNID	3
290	TENSOR ALTERNADOR	UNID	2
291	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6
292	TRAVA RODA DIANTEIRA	UNID	10
293	VALVULA MODULADORA	UNID	1
294	VALVULA PEDAL	UNID	1
295	VALVULA RELE	UNID	1
296	UNIAO	UNID	6
ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA OET 0144/OFF 8704			
297	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE	UNID	4
298	BARRA DIREÇÃO	UNID	1
299	CONTRA PINO	UNID	10
300	CUICA FREIO	UNID	2
301	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1
302	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	2
303	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	2
304	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	2
305	FILTRO SEDMENTADOR	UNID	2
306	JG. LONA FREIO TRAÇÃO/TRUCK	UNID	4
307	JG. LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	4
308	KG. GRAXA	UNID	4
309	MOLA CAPÓ (INFERIOR)	UNID	1
310	MOLA CAPÓ (SUPERIOR)	UNID	1
311	MOLA CUICA FREIO	UNID	1
312	MOLA MESTRA FEIXE MOLAS DIANTEIRA	UNID	1
313	MOLA RETENÇÃO SAPATA FREIO	UNID	4
314	MOLA RETORNO SAPATA FREIO	UNID	4
315	MOLA SAPATA FREIO (PEQUENA)	UNID	4
316	PORCA PONTA CAPA	UNID	2
317	REBITES	UNID	380
318	RETENTOR RODA (TRAÇÃO/TRUCK)	UNID	4
319	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4
320	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)	UNID	2
321	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)	UNID	2
322	TERMINAL DIREÇÃO L/D (BARRA LONGA)	UNID	2
323	TERMINAL DIREÇÃO L/E (BARRA LONGA)	UNID	2
324	BOIA (TANQUE DO ARLA)	UNID	1
325	BOMBA DA UREIA	UNID	1
326	CABO DO BALÃO DE AR	UNID	2
327	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (55mm)	UNID	2
328	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (60mm)	UNID	2
329	FILTRO DA UREIA	UNID	2
330	FILTRO SECADOR (AR CONDICIONADO)	UNID	2
331	INJETOR DA UREIA	UNID	1
332	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

333	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (GRANDE)	UNID	4
334	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (PEQUENA)	UNID	4
335	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UNID	1
336	PORCA DO CABO (BALÃO DE AR)	UNID	8
337	ROLAMENTO CENTRO	UNID	1
338	SENSOR DE FASE (MOTOR)	UNID	1
339	SENSOR COMMON RAIL	UNID	1
340	SENSOR PRESSÃO DA UREIA	UNID	1
341	SENSOR TEMPERATURA GASES	UNID	1
342	TAMBOR FREIO (DIANTEIRO)	UNID	2
343	TAMBOR FREIO (TRASEIRO)	UNID	2
344	TAMPA CUBO (DIANTEIRO)	UNID	1
345	VALVULA MODULADORA (FREIO DIANTEIRO)	UNID	1
346	VALVULA MODULADORA (FREIO TRASEIRO)	UNID	1
347	ANEL VEDADOR (CAMISA)	UNID	12
348	ARRUELA ENCOSTO	UNID	2
349	BATERIA	UNID	1
350	BRONZE BIELA	UNID	6
351	BRONZE MANCAL	UNID	7
352	BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)	UNID	4
353	FILTRO APU	UNID	2
354	FUSIVEL	UNID	10
355	KIT EMBREAGEM	UNID	1
356	LAMPADA 1034	UNID	10
357	LAMPADA 1141	UNID	10
358	LAMPADA 67	UNID	10
359	LAMPADA 69	UNID	10
360	LAMPADA H3	UNID	4
361	LAMPADA H7	UNID	4
362	LAMPADA DO FAROL	UNID	4
363	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)	UNID	2
364	PRESILHA DA BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)	UNID	16
365	SOQUETE FAROL	UNID	2
366	TERMINAL P/ BATERIA	UNID	6
367	BOMBA D'AGUA	UNID	1
368	CORREIA DO ALTERADOR	UNID	1
369	CORREIA HIDRAULICO	UNID	1
370	JG. JUNTA SUPERIOR	UNID	1
371	JUNTA CARTER	UNID	1
372	JUNTA TAMPA (DISTRIBUIÇÃO)	UNID	1
373	RETENTOR POLIA	UNID	1
374	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
375	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1
376	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)	UNID	2
377	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)	UNID	2
378	KIT MOTOR	UNID	4

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de peças preventivas para veículos pesados destinados a frota pública de veículos de Salgadinho - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
ONIBUS VOLARE - PLACA OGE-6690/OGC - 6569						
1	ABRACADEIRA		UNID	10		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4		
4	ARRUELA BUJÃO CARTER		UNID	4		
5	ARRUELA TRAVA RODA DIANTEIRA		UNID	2		
6	BARRA DIREÇÃO GRANDE		UNID	2		
7	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		UNID	2		
8	BATERIA		UNID	2		
9	BOMBA D'AGUA		UNID	2		
10	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UNID	8		
11	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO		UNID	8		
12	BUCHA FEIXE MOLAS DIANTEIRO		UNID	8		
13	BUCHA FEIXE MOLAS TRASEIRO		UNID	8		
14	BUJÃO CARTER		UNID	1		
15	CABO ACELERADOR		UNID	1		
16	CABO MULTIPLAS FUNC		UNID	2		
17	CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID	2		
18	CATRACA FREIO TRASEIRO AUTOMATICO		UNID	2		
19	CHAVE SETA		UNID	1		
20	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		UNID	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	COLAR DA EMBREAGEM		UNID	2	
22	COLMEIA RADIADOR		UNID	2	
23	CONTRA PINO		UNID	8	
24	CORREIA ALTERNADO		UNID	1	
25	COXIM CAIXA MARCHA		UNID	2	
26	COXIM MOTOR		UNID	2	
27	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		UNID	4	
28	CUICA FREIO		UNID	4	
29	DIAFRAGMA CUICA		UNID	2	
30	EIXO PRIMARIO		UNID	1	
31	EMBREAGEM VISCOSA		UNID	2	
32	ESTICADOR CORREIA		UNID	2	
33	FAROL		UNID	4	
34	FILTRO (AR)		UNID	4	
35	FILTRO COMBUSTEVEL		UNID	6	
36	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	6	
37	FILTRO SEDIMENTADOR		UNID	6	
38	FREZADO DA TRANSMISSÃO		UNID	2	
39	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		UNID	1	
40	JG. BRONZE BIELA		UNID	1	
41	JG. BRONZE FIXO		UNID	1	
42	JG. EMBUCHAMENTO PONTA DE EIXO		UNID	3	
43	JG. ESCOVA MOTOR PARTIDA		UNID	1	
44	JG. JUNTA MOTOR		UNID	1	
45	JG. LONA FREIO DIANT		UNID	3	
46	JG. LONA FREIO TRAS		UNID	3	
47	JG. MOLA SAPATA FREIO DIANTEIRO		UNID	2	
48	JG. MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO		UNID	2	
49	JG. PIVO SUP E INF		UNID	6	
50	JG. REPARO DO " S " DIANTEIRO		UNID	2	
51	JG. REPARO DO " S " TRASEIRO		UNID	2	
52	JUNTA CARTER MOTOR		UNID	1	
53	JUNTA CABEÇOTE		UNID	1	
54	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		UNID	1	
55	JUNTA COLETOR ESCAPE		UNID	4	
56	JUNTA TAMPA VALVULA		UNID	1	
57	KIT EMBREAGEM		UNID	2	
58	LAMPADA 1041		UNID	20	
59	LAMPADA 1141		UNID	20	
60	LAMPADA 67		UNID	20	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	LAMPADA FAROL		UNID	4	
62	LANTERNA DIANTEIRA		UNID	6	
63	LANTERNA LATERAL		UNID	6	
64	LANTERNA PLACA		UNID	6	
65	LANTERNA TETO		UNID	6	
66	LUVA DA TRANSMISSÃO		UNID	3	
67	MANGUEIRA RADIADOR INF		UNID	1	
68	MANGUEIRA RADIADOR SUP		UNID	1	
69	MANGOTE		UNID	2	
70	MOLA FEIXE DIANTEIRO		UNID	2	
71	MOLA FEIXE TRASEIRO		UNID	2	
72	MOTOR LIMPADOR		UNID	1	
73	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)		UNID	2	
74	PARABRISA		UNID	2	
75	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS DIANT		UNID	2	
76	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLAS TRAS		UNID	2	
77	PARAFUSO DE RODA C/PORCA		UNID	6	
78	PISTÃO C/ ANÉIS		UNID	4	
79	POLIA ALTERNADOR		UNID	1	
80	PORCA RODA DIANT		UNID	4	
81	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		UNID	1	
82	RELÊ AUXILIAR		UNID	1	
83	RELÊ FAROL		UNID	2	
84	REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR		UNID	1	
85	REPARO GOVERNADOR DE AR		UNID	1	
86	REPARO VALVULA PEDAL		UNID	1	
87	RESERVATORIO D'ÁGUA		UNID	1	
88	RETENTOR DIANTEIRO		UNID	6	
89	RETENTOR POLIA		UNID	1	
90	RETENTOR RODA TRAS		UNID	6	
91	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		UNID	1	
92	RETENTOR VOLANTE		UNID	1	
93	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		UNID	2	
94	ROLAMENTO DE CENTRO		UNID	1	
95	ROLAMENTO DIANTEIRO		UNID	4	
96	ROLAMENTO RODA TRAS		UNID	4	
97	SERVO DA EMBREAGEM		UNID	1	
98	SILICONE		UNID	2	
99	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	2	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	2	
101	TAMPA OLEO		UNID	1	
102	TERMINAL DIREÇÃO		UNID	4	
103	VALVULA MANECO FREIO		UNID	1	
104	VALVULA GOVERNADORA DE AR		UNID	1	
105	VALVULA PEDAL		UNID	1	
106	VEDA ESCAPE		UNID	4	
107	UNIAO		UNID	6	
ONIBUS IVECO - PLACA NQF 6347					
108	ARALDITE		UNID	2	
109	ALAVANCA MARCHA		UNID	1	
110	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	2	
111	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	2	
112	ANÉIS SINCRONIZADOR		UNID	1	
113	AUTOMATICO		UNID	1	
114	BALANCIM CABEÇOTE		UNID	6	
115	BATEDOR INFERIOR		UNID	2	
116	BATEDOR SUPERIOR		UNID	2	
117	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		UNID	2	
118	BATERIA		UNID	3	
119	BOMBA COMBUSTÍVEL		UNID	1	
120	BOMBA D'AGUA		UNID	1	
121	BRAÇO SUSP DIANT		UNID	1	
122	BRAÇO TORÇÃO L/E E L/D		UNID	1	
123	BRONZE BIELA		UNID	1	
124	BRONZE FIXO		UNID	1	
125	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		UNID	6	
126	BUCHA BIELA		UNID	4	
127	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INF		UNID	4	
128	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INTERM		UNID	4	
129	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUP		UNID	4	
130	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		UNID	4	
131	CABO SELETOR		UNID	2	
132	CAMISA MOTOR		UNID	4	
133	CORREIA ALTERNADOR		UNID	2	
134	CORREIA HIDRAULICO		UNID	2	
135	CORREIA VENTILADOR		UNID	2	
136	COXIM CX MACHA		UNID	2	
137	COXIM MOTOR		UNID	2	
138	CRUZETA TRANSMISSÃO		UNID	4	
139	DISCO FREIO DIANTEIRO		UNID	6	
140	DISCO FREIO TRASEIRO		UNID	6	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

141	EIXO BENDIX		UNID	1	
142	ESTICADOR CORREIA		UNID	2	
143	FAROL DIANTEIRO		UNID	2	
144	FILTRO AR		UNID	6	
145	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	6	
146	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	6	
147	FUSIVEL		UNID	20	
148	HELICE MOTOR		UNID	1	
149	INDUZIDO		UNID	1	
150	JG ANÉIS SEGMENTO		UNID	4	
151	JG JUNTA MOTOR		UNID	1	
152	JG MOLA SAPATA FREIO		UNID	1	
153	JG PINO GUIA PASTILHA		UNID	2	
154	JG ALINHADOR PASTILHA FREIO DIANTEIRO		UNID	4	
155	JG ALINHADOR PASTILHA FREIO TRASEIRO		UNID	4	
156	JG. PASTILHA FREIO DIANTEIRO		UNID	4	
157	JG. PASTILHA FREIO TRASEIRO		UNID	4	
158	JG. REPARO PINÇA FREIO		UNID	2	
159	JG. SAPATA FREIO MÃO		UNID	2	
160	JUNTA CABEÇOTE		UNID	1	
161	JUNTA COLETOR		UNID	2	
162	KIT CORRENTE		UNID	1	
163	KIT EMBREAGEM		UNID	1	
164	LÂMPADA 1041		UNID	10	
165	LÂMPADA 1134		UNID	10	
166	LÂMPADA 67		UNID	10	
167	LÂMPADA 69		UNID	10	
168	LÂMPADA FAROL		UNID	5	
169	LANTERNA LATERAL		UNID	10	
170	LANTERNA TRASEIRA		UNID	10	
171	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO		UNID	2	
172	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO		UNID	2	
173	MOLA 1 FEIXO TRASEIRO		UNID	1	
174	MOLA 2 FEIXO TRASEIRO		UNID	1	
175	PALHETA LIMPADOR		UNID	2	
176	PARABRISA		UNID	1	
177	PARAFUSO RODA		UNID	10	
178	PINÇA FREIO DIANT		UNID	2	
179	PINÇA FREIO TRAS		UNID	2	
180	PISTÃO MOTOR		UNID	4	
181	PIVÔ		UNID	4	
182	POLIA ALTERNADOR		UNID	2	
183	PORCA CUBO TRAS		UNID	2	
184	PORTA ESCOVA		UNID	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

185	RADIADOR		UNID	1	
186	RELÊ AUXILIAR		UNID	1	
187	RELÊ BUZINA		UNID	1	
188	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		UNID	2	
189	RESERVATORIO D'ÁGUA		UNID	1	
190	RETENTOR PINHÃO		UNID	1	
191	RETENTOR POLIA		UNID	1	
192	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	2	
193	RETENTOR RODA TRASEIRA		UNID	2	
194	RETENTOR VOLANTE		UNID	1	
195	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UNID	2	
196	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UNID	2	
197	ROTOR		UNID	1	
198	SOLENOIDE MOTOR PARTIDA		UNID	1	
199	TAMPA COMBUSTÍVEL		UNID	1	
200	TERMINAL DIREÇÃO FINO		UNID	2	
201	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO		UNID	4	
202	UNIAO		UNID	4	
ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA OET 0144/OFF 8704					
203	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID	4	
204	AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID	4	
205	ANEL DO MOTOR		UNID	1	
206	ARANHA RODA TRASEIRO		UNID	5	
207	AUTOMATICO		UNID	2	
208	BARRA CURTA DIREÇÃO		UNID	3	
209	BOMBA D'ÁGUA		UNID	2	
210	BRAÇO LIMPADOR		UNID	4	
211	BUCHA EIXO EMBREAGEM		UNID	4	
212	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT		UNID	4	
213	BUCHA MOLA DIANT/TRAS		UNID	4	
214	CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID	4	
215	CATRACA FREIO TRASEIRA		UNID	4	
216	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID	3	
217	CORREIA ALTERNADOR		UNID	4	
218	COXIM CAIXA		UNID	4	
219	COXIM MOTOR		UNID	2	
220	CRUZETA TRANSMISÃO		UNID	2	
221	CUICA FREIO TRASEIRO		UNID	2	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

222	DIAFRAGMA DIANTEIRO		UNID	8	
223	EIXO BENDIX		UNID	2	
224	EIXO PRIMÁRIO		UNID	1	
225	EMBREAGEM VISCOSA		UNID	2	
226	ENGRENAGEM SECUNDARIA		UNID	1	
227	ESTICADOR CORREIA		UNID	2	
228	FAROL		UNID	4	
229	FILTRO AR		UNID	6	
230	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	8	
231	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	8	
232	FILTRO SEDMENTADOR		UNID	8	
233	FREZADO DA TRANSMISSÃO		UNID	1	
234	FUSIVEL		UNID	20	
235	GRAMPO MOLA DIANTEIRA		UNID	2	
236	HELICE MOTOR		UNID	2	
237	INDUZIDO		UNID	2	
238	JG BRONZE BIELA		UNID	4	
239	JG BRONZE FIXO		UNID	5	
240	JG EMBUC MANGA EIXO DIANTEIRO		UNID	3	
241	JG JUNTA MOTOR		UNID	1	
242	JOGO ARRUELA ENCOSTO		UNID	4	
243	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		UNID	2	
244	JOGO ESCOVA ESTERNADOR		UNID	2	
245	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		UNID	3	
246	JUNTA CARTER		UNID	1	
247	KIT EMBREAGEM		UNID	2	
248	LÂMPADA 1041		UNID	5	
249	LÂMPADA FAROL		UNID	5	
250	LÂMPADA 1141		UNID	10	
251	LÂMPADA 67		UNID	10	
252	LÂMPADA 69		UNID	10	
253	LANTERNA LATERAL		UNID	4	
254	LANTERNA TETO		UNID	4	
255	LANTERNA TRASEIRA		UNID	4	
256	LONA FREIO DIANT		UNID	3	
257	LONA FREIO TRAS		UNID	3	
258	LUVA TRANSMISSÃO		UNID	1	
259	MOLA FEIXO DIANT		UNID	1	
260	MOLA FEIXO TRAS		UNID	4	
261	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		UNID	6	
262	PEDAL ACELERADOR		UNID	1	
263	PISTÃO C/ ANÉIS		UNID	2	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMPRESSOR				
264	PISTÃO DO MOTOR		UNID	4	
265	PORTA ESCOVA		UNID	2	
266	RELÊ ALTERNADOR		UNID	2	
267	REPARO COMPRESSOR CABEÇOTE		UNID	2	
268	REPARO CUICA		UNID	4	
269	REPARO DO "S"DIANT		UNID	4	
270	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS		UNID	2	
271	REPARO VALVULA PEDAL		UNID	2	
272	REPARO VALVULA RELE		UNID	2	
273	REPARO VALVULA SENSÍVEL A CARGA		UNID	2	
274	RETENTOR PINHÃO		UNID	2	
275	RETENTOR POLIA		UNID	2	
276	RETENTOR RODA DIANTEIRO		UNID	10	
277	RETENTOR RODA TRASEIRO		UNID	10	
278	RETENTOR VOLANTE		UNID	2	
279	ROLAMENTO CENTRO		UNID	6	
280	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		UNID	6	
281	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UNID	6	
282	ROLAMENTO VOLANTE		UNID	2	
283	ROTOR		UNID	2	
284	SENSOR COMMON RAIL		UNID	1	
285	SERVO EMBREAGEM		UNID	1	
286	SILICONE		UNID	5	
287	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		UNID	2	
288	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UNID	2	
289	TAMPA RADIADOR		UNID	3	
290	TENSOR ALTERNADOR		UNID	2	
291	TERMINAL DIREÇÃO		UNID	6	
292	TRAVA RODA DIANTEIRA		UNID	10	
293	VALVULA MODULADORA		UNID	1	
294	VALVULA PEDAL		UNID	1	
295	VALVULA RELE		UNID	1	
296	UNIAO		UNID	6	
ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA OET 0144/OFF 8704					
297	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE		UNID	4	
298	BARRA DIREÇÃO		UNID	1	
299	CONTRA PINO		UNID	10	
300	CUICA FREIO		UNID	2	
301	FILTRO AR CONDICIONADO		UNID	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

302	FILTRO COMBUSTIVEL		UNID	2	
303	FILTRO DE AR MOTOR		UNID	2	
304	FILTRO LUBRIFICANTE		UNID	2	
305	FILTRO SEDMENTADOR		UNID	2	
306	JG. LONA FREIO TRAÇÃO/TRUCK		UNID	4	
307	JG. LONA FREIO DIANTEIRA		UNID	4	
308	KG. GRAXA		UNID	4	
309	MOLA CAPÓ (INFERIOR)		UNID	1	
310	MOLA CAPÓ (SUPERIOR)		UNID	1	
311	MOLA CUICA FREIO		UNID	1	
312	MOLA MESTRA FEIXE MOLAS DIANTEIRA		UNID	1	
313	MOLA RETENÇÃO SAPATA FREIO		UNID	4	
314	MOLA RETORNO SAPATA FREIO		UNID	4	
315	MOLA SAPATA FREIO (PEQUENA)		UNID	4	
316	PORCA PONTA CAPA		UNID	2	
317	REBITES		UNID	380	
318	RETENTOR RODA (TRAÇÃO/TRUCK)		UNID	4	
319	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UNID	4	
320	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (EXTERNO)		UNID	2	
321	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (INTERNO)		UNID	2	
322	TERMINAL DIREÇÃO L/D (BARRA LONGA)		UNID	2	
323	TERMINAL DIREÇÃO L/E (BARRA LONGA)		UNID	2	
324	BOIA (TANQUE DO ARLA)		UNID	1	
325	BOMBA DA UREIA		UNID	1	
326	CABO DO BALÃO DE AR		UNID	2	
327	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (55mm)		UNID	2	
328	CRUZETA DA TRANSMISSÃO (60mm)		UNID	2	
329	FILTRO DA UREIA		UNID	2	
330	FILTRO SECADOR (AR CONDICIONADO)		UNID	2	
331	INJETOR DA UREIA		UNID	1	
332	LUVA DA TRANSMISSÃO		UNID	1	
333	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (GRANDE)		UNID	4	
334	MOLAS SAPATA FREIO TRASEIRA (PEQUENA)		UNID	4	
335	PONTEIRA DA		UNID	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TRANSMISSÃO				
336	PORCA DO CABO (BALÃO DE AR)		UNID	8	
337	ROLAMENTO CENTRO		UNID	1	
338	SENSOR DE FASE (MOTOR)		UNID	1	
339	SENSOR COMMON RAIL		UNID	1	
340	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		UNID	1	
341	SENSOR TEMPERATURA GASES		UNID	1	
342	TAMBOR FREIO (DIANTEIRO)		UNID	2	
343	TAMBOR FREIO (TRASEIRO)		UNID	2	
344	TAMPA CUBO (DIANTEIRO)		UNID	1	
345	VALVULA MODULADORA (FREIO DIANTEIRO)		UNID	1	
346	VALVULA MODULADORA (FREIO TRASEIRO)		UNID	1	
347	ANEL VEDADOR (CAMISA)		UNID	12	
348	ARRUELA ENCOSTO		UNID	2	
349	BATERIA		UNID	1	
350	BRONZE BIELA		UNID	6	
351	BRONZE MANCAL		UNID	7	
352	BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)		UNID	4	
353	FILTRO APU		UNID	2	
354	FUSIVEL		UNID	10	
355	KIT EMBREAGEM		UNID	1	
356	LAMPADA 1034		UNID	10	
357	LAMPADA 1141		UNID	10	
358	LAMPADA 67		UNID	10	
359	LAMPADA 69		UNID	10	
360	LAMPADA H3		UNID	4	
361	LAMPADA H7		UNID	4	
362	LAMPADA DO FAROL		UNID	4	
363	PALHETA LIMPADOR (PARABRISAS)		UNID	2	
364	PRESILHA DA BUCHA (BARRA DA TORÇÃO)		UNID	16	
365	SOQUETE FAROL		UNID	2	
366	TERMINAL P/ BATERIA		UNID	6	
367	BOMBA D'AGUA		UNID	1	
368	CORREIA DO ALTERADOR		UNID	1	
369	CORREIA HIDRAULICO		UNID	1	
370	JG. JUNTA SUPERIOR		UNID	1	
371	JUNTA CARTER		UNID	1	
372	JUNTA TAMPA (DISTRIBUIÇÃO)		UNID	1	
373	RETENTOR POLIA		UNID	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

374	RETENTOR VOLANTE		UNID	1		
375	VALVULA TERMOSTATICA		UNID	1		
376	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (EXTERNO)		UNID	2		
377	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (INTERNO)		UNID	2		
378	KIT MOTOR		UNID	4		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00007/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00007/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00007/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00007/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Salgadinho antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ nº 08.881.666/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antonio Alves, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CPF nº 034.688.804-21, Carteira de Identidade nº 1656189 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de peças preventivas para veículos pesados destinados a frota pública de veículos de Salgadinho - PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Salgadinho: Dotação orçamentária do exercício de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgadinho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....